



## Federação Catarinense de Judô

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – 88070-220 Florianópolis SC48 3348 2307 – judosc@judosc.org.br

### PARECER CONSELHO ELEITORAL – NORMATIVA 02/2025

#### PARECER CHAPA RENOVA JUDÔ

Na condição de presidente desta comissão eleitoral devidamente nomeada e homologada pelo presidente da Federação Catarinense de Judô professor Moises Gonzaga Penso no uso de suas atribuições estatutárias mediante resolução e edital **02/2025** tornada pública por toda comunidade do Judô Catarinense, postado no site e em canais oficiais da FCJ que nomeia, eu, Fábio Moreira Maciel, Sérgio Ricardo Borba e Sandro Ronaldo Borges assim apresentamos nossa manifestação colegiada por **UNANIMIDADE**.

A presente chapa e seus respectivos presidentes e vice-presidentes, na sede da FCJ em tempo e modo oportuno no dia **21/03/2025** na presença do candidato Sandro José Borges e Rodrigo Pacheco Gonçalves, ainda, na presença deste presidente da comissão eleitoral FÁBIO MOREIRA MACIEL e SANDRO RONALDO BORGES bem como da secretária da FCJ senhora ÂNGELA CARARETTI, realizam sua inscrição por meio da **ASSOCIAÇÃO CAMBORIUENSE DE JUDÔ na pessoa de seu presidente Adrijane França**, a qual foi entregue, protocolado e laudado os necessários documentos relativos ao pleito sendo o documento de inscrição de chapa, certidões negativas de âmbito geral, documentos pessoais a quais, após observância desta comissão, entendeu por deferir a chapa **RENOVA JUDÔ** pois atenderam todos os critérios e comandos do vigente estatuto, precisamente ao artigo 21 e seguintes como abaixo indica:

(...)

*Art. 21 - **A inscrição de chapas deverá ser apresentada por pelo menos uma Filiada em pleno gozo de seus direitos Estatutários até cinco dias antes da data marcada para a Assembleia em que se dará a eleição**, através de ofício firmado por todos os integrantes da chapa, indicando o cargo a ser preenchido.*



## Federação Catarinense de Judô

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – 88070-220 Florianópolis SC48 3348 2307 – judosc@judosc.org.br

Por fim, nós da comissão eleitoral, dentro da ética e transparência, considerando a observância do artigo **21 do estatuto da FCJ**, por **UNANIMIDADE**, somos pelo **DEFERIMENTO e HOMOLOGAÇÃO da chapa RENOVA JUDÔ E SEUS CANDIDATOS** anexando todos os documentos necessários ao deferimento e comprovação.

Florianópolis, 25 de março de 2025.

Fábio Moreira Maciel

Sérgio Ricardo Borba

Sandro Ronaldo Borges